



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº 145/2021, de 23 de Abril de 2021.** Dispõe sobre a exoneração do servidor Arlan Gonzaga dos Santos;
- **Portaria Nº 13/2021** - Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Fátima Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº 145/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 70 e seguintes da lei Orgânica Municipal c/c Artigo 8º da lei 495/2018 e:

Considerando: que **Arlan Gonzaga dos Santos**, portador da RG 0879169672 SSP/BA, é funcionário público do Município de Fátima, aprovada em Concurso Público para o cargo de Guarda municipal, nomeada através da Portaria nº 114 de 26 de junho de 2020, vinculado à Secretaria de Administração, deste município;

Considerando: o pedido de afastamento formulado, através de ofício nº 02/2021, pelo funcionário em tela, ao Prefeito Municipal, objetivando seu desligamento do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, da Lei 495/18, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Fátima-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado da função de Corregedor Geral da Guarda Municipal, conforme o pedido, o servidor **Arlan Gonzaga dos Santos**, portador do RG 0879169672 SSP/BA;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 114 de 26 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.**

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Fátima Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Fátima Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº 13/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

Fábio José Reis de Araújo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas na Lei nº 445 c/c 495/2018;

Considerando, as informações contidas no Processo de Sindicância, por meio do Ofício nº 103/2021, subscrita pelo comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Sr. José Santos Andrade;

Considerando, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Paulo Rogério Fontes de Oliveira**, matrícula nº 1960, lotado na Secretaria de Administração;

Considerando, que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, natureza média passível de punição;

Considerando, que o Artigo 4º da Lei Municipal nº 436/2016 impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades;

Considerando, finalmente, que cabe ao Administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face do servidor Paulo Rogério Fontes de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Fátima Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Oliveira, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo em questão.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
José Domingos Reis de Oliveira	Guarda Civil	146
Gilson Ferreira Santos	Guarda Civil	151
Elisandro Ribeiro de Sousa	Guarda Civil	1668

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados 5 (cinco) dias da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fátima Bahia, 22 de abril de 2021.

Fábio José Reis de Araújo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Fátima Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Prefeito Municipal